

CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 01/2025-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2287/2025

I.D CIDADES: N° 2025.054E0500004.09.0005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC 6KG, PÓ QUÍMICO 4KG E ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS.

PROCEDIMENTO: Conforme disposto no §2° do art. 75 da Lei n° 14.133/21 e para que seja selecionada da proposta mais vantajosa, fica registrado a divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

As empresas interessadas que pretendem encaminhar a proposta cujo objeto encontrasse discriminado em local apropriado e no TERMO DE REFERÊNCIA na aba "documentos", deverão fazer dentro do prazo previsto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: 20/05/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: 22/05/2025

A proposta deverá ser enviada juntamente com os documentos de habilitação jurídica pelo E-mail: compras.saude@pedrocanario.es.gov.br
Caso as empresas optem por apresentar orçamento de forma física, o horário para protocolo fica disponível entre os horários de 12:00h até as 18:00h, na sede da Prefeitura, local PROTOCOLO GERAL, localizada na Rua São Paulo, 220 - Boa Vista, Pedro Canário/ES.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada



CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

- C) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo I.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo II.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)

- a) Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- I. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - II. prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - III. certidão negativa de insolvência civil;
 - IV. declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
 - V. declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Pedro Canário/ES, 19 de maio de 2025.

Paula Contarini Monteiro Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 002/2025



CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____,
Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____,
por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este
ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____,
por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este
ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)